



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA LAGOA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 506/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.316.185,85 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São João da Lagoa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.316.185,85 (hum milhão e trezentos e dezesseis mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.03.12.361.0016.3015 - Aquisição Veículos p/Transporte Escolar 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1187	171	268.453,74
07.02.01.27.812.0028.2075 - Manutenção Serv.Esportes Municipais 33903000 - Material de Consumo	1188	242	60.000,00
11.01.01.04.122.0002.3086 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Governo 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1196	160	176.732,11
07.02.01.27.812.0028.2075 - Manutenção Serv.Esportes Municipais 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1198	242	120.000,00
05.01.03.12.361.0016.2036 - Manutenção Programa Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1199	206	298.000,00
05.01.03.12.361.0016.2036 - Manutenção Programa Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1200	245	89.000,00
09.01.03.15.451.0022.3058 - Construção, Pavimentação/Calçamento em Vias e Logradouros Públicos 44905100 - Obras e Instalações	1201	268	304.000,00


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA LAGOA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 445.185,85 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, 29 de Junho de 2022

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG